



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 08 de maio de 2025.

De: DEL/SAC - Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Para: Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis

Referência:

Processo nº 14130/2022

Proposição: Projeto de Lei nº 185/2022

Autoria: Armando Fontoura

Ementa: PROJETO DE LEI - Dispõe sobre a alteração do Código de Edificações de Vitória – Lei nº 4821/1998, para determinar a disponibilidade, pelos edifícios e condomínios residenciais, comerciais, recreativos ou similares, de cadeira de rodas para transporte de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos e em casos emergenciais, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Comissões - Veto

Ação realizada: Designar Relator

Descrição:

Considerando o VETO nº 6/2025 aposto pela Prefeitura Municipal de Vitória ao presente Projeto de LEI, submeto o processo para análise da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis.

Ao Presidente da Comissão para designação de relator..

Próxima Fase: Designação de Relator - Veto

Luísa Seidel de Souza Sarcinelli
Consultor legislativo – Bacharel em direito
8101

Lara Rodrigues Ferreira
Diretor Depto Legislativo
7884



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003900390035003600300036003A005400

Assinado eletronicamente por **Lara Rodrigues Ferreira** em 08/05/2025 11:26

Checksum: **8C0F4E286EFED6A30B70BE0EA74AEA602332C3CF443EDFD5EEA29FDA8F1D6D7D**

